



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 646, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 22 de janeiro de 2025, a retribuição pecuniária concedida à servidora **RENATA LUISA BRANCO FARÁVOLA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6874, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 412/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 647, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de maio de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 11000/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 648, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 836, de 21 de novembro de 2023, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 15/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3282/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria n. 836, de 21 de novembro de 2023, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 15/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3282/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Fernando de Aguiar, Registro Funcional n. 7261 (em substituição à servidora aposentada Marly Menacho, Registro Funcional n. 2503);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 3282/2023)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 649, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 227, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 6, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 227, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 6, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 abril de 2025. (PA n. 73/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 650, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 240, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 72, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria n. 240, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 72, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 135/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 651, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 247, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 82, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 247, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 82, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 169/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 652, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 244, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 89, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 244, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 89, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 166/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 653, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 241, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 75, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 241, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 75, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 138/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 654, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 237, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 60, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 237, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 60, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 124/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 655, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 236, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 59, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 236, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 59, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 123/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 656, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 235, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 58, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 235, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 58, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 122/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 657, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 234, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 56, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 234, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 56, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 120/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 658, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n, 233, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 52, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n, 233, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 52, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 117/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 659, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 230, de 15 de janeiro de 2015, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 40, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 230, de 15 de janeiro de 2015, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 40, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 abril de 2025. (PA n. 103/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 660, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 229, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 39, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 229, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 39, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 102/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 661, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria n. 228, de 15 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 35, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de maio 2025, a Portaria n. 228, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 35, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 98/2025)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 662, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Cessa, a pedido, os efeitos da Portaria n. 1.113, de 05 de novembro de 2024, que cedeu a servidora Cássia dos Santos Gaspar para a Câmara Municipal de Bertioga.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do requerimento n. 110420250812601, às fls. 68, bem como a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 70;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 16 de abril de 2025, os efeitos da Portaria n. 1.113, de 05 de novembro de 2024, que cedeu a servidora **CÁSSIA DOS SANTOS GASPAR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1735, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, onde manteve suas atividades anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1.113/2024.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 68/2019)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 663, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3902/2025, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de abril de 2025, a servidora pública **LAIS DE ABREU MARTINS**, Registro Funcional n. 6636, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, nomeada pela Portaria n. 230/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025. (PA n. 3902/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXTRATO DE PORTARIA
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 664, DE 29 DE ABRIL DE 2025 -
Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2242/2025, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXTRATO DE PORTARIA
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 665, DE 29 DE ABRIL DE 2025 -
Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3372/2025, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.784, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Esportes e Laser – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	774	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL					R\$ 15.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 15.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.785, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 46.051,63 (quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 46.051,63 (quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01000.0000	747	R\$ 33.333,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01000.0000	750	R\$ 12.718,63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
TOTAL					R\$ 46.051,63	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 46.051,63	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE – ROYALTIES
TOTAL					R\$ 46.051,63	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.786, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	859	R\$ 270.000,00	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
TOTAL					R\$ 270.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.51.00	01.000.0000	856	R\$ 270.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 270.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.787, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	107	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	110	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 645, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Readapta a servidora pública municipal Andrea Sampaio Oehlmann da Silva.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 05 e 13/14, juntado aos autos do processo administrativo n. 2089/2025, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar ortostatismo prolongado, evitar carregar ou levantar pesos iguais ou superiores a 5kg, evitar subir ou descer escadas, evitar caminhar por mais de 15min (quinze minutos) sem repouso, e alternar período em pé e sentada, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 06 (seis) meses,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação se manifestou favoravelmente à readaptação da servidora – fls. 10;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter temporário, a servidora pública municipal **ANDREA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 2818, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar ortostatismo prolongado, evitar carregar ou levantar pesos iguais ou superiores a 5kg, evitar subir ou descer escadas, evitar caminhar por mais de 15min (quinze minutos) sem repouso, e alternar período em pé e sentada.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2025. (PA n. 2089/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município